



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



EDITAL PPGD UFOP 2019

**Processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito
“Novos Direitos, Novos Sujeitos”**

O **Programa de Pós-Graduação em Direito** - “Novos Direitos, Novos Sujeitos” - da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para a turma de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Direito tem como Área de Concentração: “Novos Direitos, Novos Sujeitos”, a saber:

O Programa proposto está vocacionado ao reconhecimento de novos sujeitos, o que pressupõe um novo aparato normativo-institucional e dogmático ou a revisitação de institutos tradicionais objetivando garantir direitos aos invisibilizados pela sociedade. O objetivo central então é desenvolver conhecimento jurídico para sustentar uma proposta de reconhecimento de sujeitos ocultados e de seus direitos, por meio da compreensão de uma sociedade complexa e descentrada, na qual a diversidade não é mais vista como um mal a ser eliminado, mas como forma de realização do direito a partir da superação da dicotomia igualdade e diferença, compreendendo, então, o direito como sistema aberto a novas linguagens e a novas formas de justiça. O enfoque teórico da proposta se volta à relação de complementaridade entre o local e global, vinculando-se ao estudo de questões-problemas práticos diretamente ligados a situações de invisibilidade, ocultamento e desigualdade que permite a proposição de novas teorias, novas práticas e/ou revisão de conceitos e institutos jurídicos.

A **Área de Concentração** se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa:

Linha 1. Diversidade Cultural, Novos Sujeitos e Novos Sistemas de Justiça: sob o pano de fundo das questões-problemas sobre invisibilidade, ocultamento e desigualdade, os estudos desenvolvidos na linha articulam o debate jurídico-filosófico sobre o reconhecimento de novos sujeitos de direitos, tomados não só como indivíduos, mas também grupos e comunidades. A linha discute como a diversidade cultural e os novos sistemas de justiça possibilitam uma releitura da justiça, dos direitos humanos, da democracia, das novas formas de construção do consenso, das novas relações internacionais e do novo constitucionalismo latino-americano, a fim de criar alternativas concretas à exclusão daqueles sujeitos e ao respeito à diferença pela diversidade e não por meio de uma igualdade planificadora. **Professoras/es vinculadas/os à linha 1:** Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia; Bruno Camilloto; Flaviane de Magalhães Barros; Leonardo Silva Nunes; Margareth Diniz; Mário Nogueira de Oliveira e Natália de Souza Lisboa.

Linha 2. Novos Direitos, Desenvolvimento e Novas Epistemologias: a linha pretende desenvolver novas epistemologias para o reconhecimento de direitos por meio de releituras de institutos tradicionais, bem como o estudo de novos direitos, dos sujeitos invisibilizados e ocultados. Voltando-se a problemas práticos, pretende-se desenvolver respostas ao desafio de novas perspectivas de inclusão dos sujeitos em suas múltiplas dimensões: pública, privada, pessoal, coletiva, ambiental, histórica, cultural, corporativa e patrimonial face a discriminações históricas e a novos ocultamentos ocasionados por processos de desenvolvimento social, como o precarizado ou o securitizado. **Professoras/es vinculadas/os à linha 2:** Amauri César Alves, Carlos Magno de Souza Paiva; Flávia Souza Máximo Pereira; Iara Antunes de Souza; Karine Gonçalves Carneiro; Renata Barbosa de Almeida; Roberto Henrique Pôrto Nogueira e Tatiana Ribeiro de Souza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



Público-alvo:

Portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2020.

Regulamentos:

O presente Edital se submete às normas da CAPES, da UFOP – em especial, quanto a esta, às Resoluções CEPE n. 4.350 e n. 7.507 (que podem ser consultadas em: <http://www.soc.ufop.br>) e à Portaria Propp 024/2017 (cf. <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>) e às seguintes cláusulas:

1. DAS VAGAS:

1.1. O presente edital oferta 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa e com definição de reservas (Resolução CEPE 7.507) da seguinte forma:

Linha 1	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Total de vagas por orientador/a
Prof. Dr. Alexandre G. M. F. de M. Bahia	1			1
Prof. Dr. Bruno Camilloto	1	1		2
Profa. Dra. Flaviane de Magalhães B. B. de Morais	1		1	2
Prof. Dr. Leonardo Silva Nunes	1		1	2
Profa. Dra. Margareth Diniz	1			1
Profa. Dra. Natália De Souza Lisboa	2			2
Total de vagas da linha 1				10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



LINHA 2	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Total de vagas por orientador/a
Prof. Dr. Amauri Cesar Alves	1		1	2
Profa. Dra. Flávia Souza Máximo Pereira	1	1		2
Profa. Dra. Iara Antunes de Souza	2			2
Profa. Dra. Karine Gonçalves Carneiro	1	1		2
Prof. Dr. Roberto Henrique Pôrto Nogueira	2			2
Profa. Dra. Tatiana Ribeiro de Souza	2			2
Profa. Dra. Renata Barbosa de Almeida	2			2
Total de vagas da linha 2				14
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL				24

1.2. Os/as candidatos/as concorrentes na reserva de vagas para negros (pretos e pardos) deverão preencher autodeclaração étnico-racial conforme modelo disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1cQZthuTolS69791y3THFabDL417ghn7q/view>. O arquivo da autodeclaração firmada deverá ser anexo ao formulário de inscrição *on line* (item 2).

1.3. Os/as candidatos/as concorrentes na reserva de vagas para negros (pretos e pardos) que forem aprovados/as deverão se submeter a heteroidentificação realizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, nos termos Portaria PROPP n. 24/2017 (https://propp.ufop.br/sites/default/files/portaria_propp_024_acoes_afirmativas.pdf), antes do procedimento de matrícula.

1.4. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência deverão preencher a autodeclaração conforme modelo disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asii66quo-Z5AEE/view>. O arquivo da autodeclaração firmada deverá ser anexo ao formulário de inscrição *on line* (item 2).

1.5. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência e aprovados/as nas etapas da seleção terão sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidimensional nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto n. 3.298/1999.

1.6. Os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas deverão anexar certidão de nascimento que comprove a condição de indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



Óbito de Índios (RANI). O arquivo do RANI firmada deverá ser anexo ao formulário de inscrição *on line* (item 2)

1.7. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas do item 1.1, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência no âmbito da linha de pesquisa.

1.8. Em conformidade com a Resolução CEPE 4350 abre-se a possibilidade, além das vagas acima, mais **03** (três) vagas adicionais para servidores técnico-administrativos da UFOP que venham a fazer as provas e sejam aprovados.

1.8.1. Os/as servidores/as técnico/a-administrativos/as se submeterão a todo o processo de seleção nos mesmos termos dos demais candidatos. No ato de inscrição, os/as servidores/as técnicos/as-administrativos/as deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário de inscrição.

1.8.2. Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução citada não poderão migrar para “ampla concorrência” caso não haja aprovado/a nesta modalidade. As/os candidatas/os desta modalidade concorrem apenas entre si.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas de 15/08/2018 a 28/10/2018, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/CH9Ro8RDj7u52Fcc8>¹

2.2. No momento da inscrição a/o candidata/o deverá optar por uma das vagas disponíveis à orientação, conforme quadro de vagas do **item 1.1**.

2.3. O/a candidato/a poderá indicar uma segunda opção de orientação, dentro da mesma linha, para efeito de aplicação do **item 4** deste edital.

2.4. Ao realizar a inscrição para participação no processo seletivo para uma das vagas do **item 1.1**, o candidato firma o compromisso de direcionar o recorte investigativo de seu anteprojeto a pelo menos um dos temas centrais e mais recentes da agenda de pesquisa do orientador/a escolhido/a.

2.5. A escolha da orientação implica em vinculação do/a candidato/a à agenda de pesquisa do orientador/a sendo vedada a alteração da orientação, salvo por decisão fundamentada do Colegiado.

2.6. Ao preencher o formulário de inscrição, será solicitado à/ao candidata/o o *upload* dos seguintes arquivos:

- a. cópia do documento de identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. anteprojeto em formato Word, nos termos especificados no **item 3.3, ‘a’**;
- d. currículo Lattes-CNPq atualizado, em formato PDF;
- e. histórico escolar do curso de graduação, em formato PDF;

¹ Para o preenchimento do link o/a candidato/a deverá utilizar uma conta Google (gmail).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



- f. cópia da autodeclaração étnico-racial;
 - g. cópia da autodeclaração de pessoa com deficiência;
 - h. certidão de nascimento que comprove condição de indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI).
- 2.7.** Após o preenchimento do formulário de inscrição *on line* a secretaria do Programa enviará um número de inscrição ao/à candidato/a que será utilizado em todas as etapas para do processo seletivo.
- 2.8.** O Colegiado homologará as inscrições conforme o **item 7**.
- 2.9.** A documentação para candidatas/os com vagas reservadas deverá obedecer ao que determina os itens 2, 3 e 4 da Portaria PROPP n. 24/2017, disponível em: https://www.propp.ufop.br/sites/default/files/portaria_propp_024_acoes_afirmativas.pdf.
- 2.10.** Os/As candidatos/as às vagas adicionais para servidores técnico-administrativos da UFOP deverão fazer o *upload* de arquivo denominado “Carta de Manifestação de Interesse” com indicação de seu SIAPE.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas:

- a. **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa;
- b. **avaliação de anteprojeto**, de caráter eliminatório e classificatório para a terceira etapa e resultado final;
- c. **arguição de anteprojeto e entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório para o resultado final.

3.2. Da prova escrita:

- a. para realização da prova escrita a/o candidata/o deverá apresentar um documento com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de órgão de classe de âmbito nacional ou passaporte) para conferência da assinatura em lista de presença;
- b. a/o candidata/o deverá se apresentar com no mínimo 30 minutos de antecedência da realização da prova sob pena de desclassificação;
- c. a prova terá duração de 2 horas e não será permitida a consulta a qualquer tipo de material;
- d. a/o candidata/o que, por qualquer modo, identificar-se na prova escrita será desclassificada/o;
- e. a prova escrita constará de 02 (duas) questões, sendo 01 (uma) relacionada à área de concentração e 01 (uma) relacionada à linha de pesquisa de opção da/o candidata/o, tendo como base a bibliografia deste Edital (Anexo IV);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



- f. a prova escrita valerá 100 (cem) pontos (sendo 50 pontos cada questão) e serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos;
- g. serão convocados/as para a segunda etapa os/as candidatos/as aprovados/as conforme o item 'f' por ordem de classificação até o montante de 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada professor/a orientador/a;
- h. havendo empate entre os/as últimos/as candidatos/as convocados/as, o critério de desempate será a maior nota obtida na questão da área de concentração. Caso persista o empate de notas, os/as candidatos/as empatados/as serão convocados/as para a próxima etapa;
- i. na prova escrita será avaliada a capacidade das/os candidatas/os de escrever com clareza e relacionar a bibliografia indicada e outras leituras pertinentes na composição de um argumento coerente, nos termos do Anexo I;
- j. a nota atribuída à prova escrita não será considerada nas etapas seguintes, salvo o previsto no **item 4.5, 'b'**.

3.3. Da avaliação de anteprojeto:

- a. no momento da inscrição, conforme **item 2**, todos/as candidatos/as deverão fazer o *upload* do arquivo do anteprojeto em campo específico no formato Word;
- b. o anteprojeto não poderá ter qualquer identificação do/a candidato/a. O/A candidato/a deverá remover os metadados² do arquivo a ser submetido no *link* de inscrição. Qualquer tipo de identificação por dados no projeto ou metadados no arquivo ensejará a desclassificação do/a candidato/a;
- c. as/os professoras/es com vagas disponibilizadas no **item 1.1** avaliarão os anteprojetos das/os candidatas/os aprovados/as e classificados/as na prova escrita;
- d. a avaliação do anteprojeto vale 100 (cem) pontos e levará em consideração os seguintes critérios: (i) respeito à linguagem culta e formatação do anteprojeto – 10 (dez) pontos; (ii) adequação dos elementos constitutivos do anteprojeto (Introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências) – 50 (cinquenta) pontos; (iii) aderência à linha de pesquisa – 20 (vinte) pontos e (iv) aderência a agenda de pesquisa do orientador indicado em primeira opção - 20 (vinte) pontos;
- e. serão aprovadas/os e classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no anteprojeto;
- f. o anteprojeto de dissertação deverá: (i) ter, no máximo, dez páginas contendo os seguintes itens: capa, introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas e (ii) utilizar a seguinte formatação: papel

² Para remoção de metadados ver: <https://support.office.com/pt-br/article/remover-dados-ocultos-e-informa%C3%A7%C3%B5es-pessoais-por-meio-da-inspe%C3%A7%C3%A3o-de-documentos-apresenta%C3%A7%C3%B5es-ou-pastas-de-trabalho-356b7b5d-77af-44fe-a07f-9aa4d085966f>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm e margem direita de 2 cm.

3.4. Da arguição do anteprojeto e entrevista:

- a. a arguição do anteprojeto e a entrevista serão realizadas pelas/os professoras/es orientadoras/es do quadro do **item 1.1** e vale o total de 100 (cem) pontos;
- b. serão aprovadas/os e classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na arguição do anteprojeto e entrevista;
- c. na entrevista será aferida a disponibilidade, histórico acadêmico-profissional (currículo);
- d. na arguição será aferido o domínio do conteúdo do anteprojeto, sua relação com a linha de pesquisa e sua aderência à agenda de pesquisa do/a orientador/a indicado;
- e. a entrevista será gravada e os áudios ficarão arquivados na secretaria do Programa de Pós-graduação. Os/as candidatos/as terão acesso somente ao áudio de sua própria entrevista, que ficará disponível por 30 (trinta) dias.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

- 4.1. Após a finalização de cada etapa prevista no **item 3.1**, a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por número de identificação.
- 4.2. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso de suas notas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, nos termos da Resolução CEPE n. 7507.
- 4.3. Após a publicação do julgamento dos recursos da prova de 'arguição de anteprojeto e entrevista' (**item 3.4**), a banca avaliadora publicará o resultado preliminar final com a nota final do processo seletivo.
- 4.4. A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas atribuídas nas etapas de 'avaliação de anteprojeto' (**item 3.3**) e 'arguição do anteprojeto e entrevista' (**item 3.4**).
- 4.5. As/Os aprovadas/os serão classificadas/os pela ordem decrescente de nota. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios:
 - a. maior nota na avaliação do anteprojeto;
 - b. maior nota da prova escrita;
 - c. maior nota da arguição do anteprojeto e entrevista;
 - d. maior idade.
- 4.6. Após a publicação do resultado final preliminar, os/as candidatos/as poderão interpor recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos da Resolução CEPE n. 7507.
- 4.7. Em todas as etapas os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a.
- 4.8. Os recursos serão protocolados, **única** e **exclusivamente**, por e-mail no endereço edital.ppgd@ufop.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



4.9. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos neste edital e na Resolução CEPE 7507, não sendo de responsabilidade do Programa, da secretaria ou da banca de avaliação quaisquer dificuldades de conexão, envio e protocolo do recurso.

4.10. Após a finalização do processo seletivo a banca avaliadora encaminhará o resultado para conhecimento e apreciação do Colegiado do Programa que, após a análise, homologará o resultado e convocará os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as.

5. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO:

5.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as nas vagas para a primeira opção de orientação, **terão suas notas zeradas** para a etapa de aproveitamento de eventuais vagas ociosas e **serão** agrupados/as conforme indicação de segunda opção de orientação feita dentro da linha.

5.2. Após consulta aos/às professores/as orientadores/as indicados/as como segunda opção, o Colegiado do PPGD **poderá** deliberar pelo aproveitamento de algum dos anteprojetos agrupados conforme **item 5.1** convocando o/a candidato/a para ocupação de alguma das vagas ociosas.

5.3. Em sua deliberação o Colegiado analisará o mérito da aderência dos anteprojetos dos/as candidatos/as agrupados/as conforme **item 5.1** à agenda de pesquisa dos docentes do PPGD.

5.4. A participação dos/as candidatos/as na etapa de aproveitamento **não gera direito subjetivo** à ocupação de quaisquer vagas ociosas

5.5. O preenchimento de quaisquer vagas ociosas depende **exclusivamente da análise de mérito** realizada pelo Colegiado do PPGD da pertinência do anteprojeto do/a candidato/a à agenda de pesquisa do/a professor/a indicado/a como segunda opção de orientação.

5.6. Independentemente de eventual aproveitamento, a/o candidata/o deverá ter claro que a escolha da opção de vinculação a qualquer dos/as professores/as do Programa implica seu dever de promoção do ajustamento de seu anteprojeto aos temas centrais de pesquisa de seu orientador/a.

6. DA BANCA AVALIADORA:

6.1. Na primeira etapa (prova escrita, **item 3.2**), a avaliação será realizada por banca formada pelas/os Professoras/es doutores/as: Amauri César Alves, Bruno Camilloto, Flaviane de Barros Magalhães Bolzan de Mores, Karine Gonçalves Carneiro e Renata Almeida Barbosa.

6.2. Os/As candidatos/as poderão impugnar aos membros da banca, nos termos do item 2.10. da Resolução CEPE 7507. A impugnação poderá ser feita por correspondência eletrônica ao endereço edital.ppgd@ufop.edu.br e será apreciada pelo Colegiado do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



6.3. A segunda etapa (avaliação de anteprojeto, **item 3.3**) será realizada pela/o Professora/or indicada/o no ato da inscrição como possível orientadora/or.

6.4. A terceira etapa (arguição do anteprojeto e entrevista, **item 3.4**) será realizada pelas/os professoras/es do Programa agrupados por linhas de pesquisa, ressalvados os casos legais de suspeição e impedimento.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Divulgação:

- 15/08/2019 – Divulgação do edital da seleção

Inscrições:

- 15/08/2019 a 28/10/2019 – Inscrição.
- 28/10/2019 – Prazo para manifestação de pedido de interdição de membros da banca.
- 29/10/2019 – Divulgação do resultado dos pedidos de interdição.
- 29/10/2019 – Homologação das inscrições.
- 01/11/2019 – Divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita.

Primeira etapa:

- 04/11/2019 – Prova Escrita.
- 08/11/2019 – Publicação do resultado da prova escrita.
- 13/11/2019 – Publicação do resultado dos recursos.

Segunda etapa:

- 13/11/2019 – Publicação das notas do anteprojeto.
- 13/11/2019 – Convocação para as entrevistas.
- 18/11/2019 – Divulgação do resultado dos recursos.

Terceira etapa:

- 20/11/2019 até 26/11/2019 – Realização das entrevistas.
- 28/11/2019 – Publicação do resultado das entrevistas.
- 30/11/2019 – Publicação do resultado dos recursos da entrevista.

Resultado final preliminar.

- 30/11/2019 – Divulgação do resultado final preliminar.
- 06/12/2019 – Resultado dos recursos.

Resultado final:

- 07/12/2019 – Publicação da homologação do resultado final.

Matrícula:

- 01/03/2020 – Matrícula e início das aulas (previsão)

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. É requisito para o ato de matrícula a comprovação de proficiência em língua estrangeira, nos termos do **item 7.2, 'd'** da Resolução CEPE 7320.

8.2. A certificação em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano) será realizada exclusivamente por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



- a. certificado de proficiência emitido pelo CENEX-UFMG nos últimos 3 (três) anos (2017, 2018 ou 2019) (<http://www.cenex.lettras.ufmg.br>);
- b. aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES nos últimos 3 (três) anos (2017, 2018 ou 2019).
- c. certificado de proficiência emitido nos últimos 3 (três) anos (2017, 2018 ou 2019) conforme as seguintes especificações:

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELF	B1 ou B2
	DELF	Pro A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5
	CELS	2 a 4

8.3. Será desconsiderado qualquer outro comprovante que não se adeque a alguma das opções do item anterior, ficando a/o candidata/o automaticamente impedido de realizar a matrícula no curso.

8.4. A comprovação da proficiência em língua estrangeira é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o, que deverá submeter-se aos calendários das entidades certificadoras com a devida antecedência, de modo que o Programa não se responsabiliza por atrasos ou alterações de calendários externos.

8.5. A/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada de todos os documentos previstos no **item 7.1** da Resolução CEPE 7320 ou poderá optar por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



apresentar originais e cópias, para conferência de autenticidade pela secretaria do Programa.

8.6. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior deverá obedecer ao disposto no item 7.2, b, da Resolução CEPE 7320.

8.7. Todas as etapas do certame serão realizadas na Escola de Direito, Turismo e Museologia, Campus Universitário, bairro Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG, em horários e salas a serem definidos posteriormente.

8.8. Todas as comunicações públicas referentes a tramitação do processo seletivo, incluindo locais de provas, entrevistas e os resultados das etapas avaliativas, serão publicadas no sítio eletrônico <http://novosdireitos.ufop.br/>.

8.9. Ao Colegiado do Programa caberá decidir quaisquer casos omissos.

8.10. O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo às/aos classificadas/os. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à Resolução própria do Programa aprovada por seu órgão Colegiado.

8.11. Outras informações, esclarecimentos e/ou dúvidas acerca do edital somente serão recebidas via *e-mail* edital.ppgd@ufop.edu.br.

Bruno Camilloto

Coordenador do PPGD em Direito da UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



ANEXO I
BAREMA
AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
(50 PONTOS POR QUESTÃO)

Candidata/o número: _____

Questão: ÁREA LINHA: 1 2

Itens de avaliação:	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Adequação e propriedade da linguagem (norma culta)	5	
Domínio dos conteúdos	30	
Coerência e coesão	15	
NOTA TOTAL:	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



ANEXO II
BAREMA
AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO
(100 PONTOS)

Candidata/o número: _____

Itens de avaliação:	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Respeito à linguagem culta e formatação do anteprojeto	10	
Adequação aos elementos constitutivos do anteprojeto (Introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências)	50	
Aderência à linha de pesquisa escolhida	20	
Aderência à agenda de pesquisa do/a professor/a indicado como orientador/a	20	
TOTAL DE PONTOS	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



ANEXO III
BAREMA
ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA
(100 PONTOS)

Candidata/o número: _____

Itens de avaliação:	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Disponibilidade	10	
Histórico acadêmico	40	
Arguição do anteprojeto	50	
TOTAL DE PONTOS	100	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO:

1. Para cada publicação de trabalho completo serão atribuídos 4 (quatro) ou 2 (dois) pontos, conforme julgamento da banca quanto à pertinência ou não da produção com o Projeto de Pesquisa e com a Linha à qual ele está vinculado. Publicações idênticas não serão pontuadas em duplicidade.
2. Serão atribuídos 4 (quatro) ou 2 (dois) pontos por semestre de atividade ou período inferior que um semestre, conforme seja, respectivamente, pertinente ou impertinente com o Projeto de Pesquisa e com a Linha à qual ele está vinculado. Nessa categoria estão incluídos: monitoria, pró-ativa, extensão, grupos de estudo, iniciação científica, pós-graduação *lato sensu*, disciplinas cursadas em Programas de Mestrado ou Doutorado, experiência docente (inclusive estágio-docência) na área do direito, Mestrado ou Doutorado cursado e com aprovação em banca.
3. Não serão pontuados: palestras; cursos; publicações de resumos ou resumos expandidos e quaisquer outras atividades não mencionadas nos itens anteriores.



ANEXO IV

Bibliografia da área de concentração:

CAMILLOTO, Bruno. LIBERDADE: A CONDIÇÃO DE POSSIBILIDADE DO PLURALISMO A PARTIR DO PENSAMENTO DE RAWLS. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, Santa Maria, RS, v. 14, n. 3, p. e31429, maio 2019. ISSN 1981-3694. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/31429>>. Acesso em: 05 ago. 2019. doi:<http://dx.doi.org/10.5902/1981369431429>.

CAMILLOTO, Bruno; CAMILLOTO, Ludmilla. Tolerância Liberal e Pluralismo: uma crítica a heteronormatividade. Rev. de Dir. da Fac. Guanambi, v. 4, n. 1, janeirojunho 2017. Disponível em: <<http://revistas.faculadeguanambi.edu.br/index.php/Revistadedireito/article/view/131/57>>.

DUSSEL, Enrique. 1492: o encobrimento do outro. A origem do “mito da modernidade”. Petrópolis: Vozes, 1993.

MIGNOLO, Walter [et. al.]. Género y descolonialidad - 2a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Del Signo, 2014. Disponível em: <http://www.lrmcidii.org/wp-content/uploads/2015/05/Genero_y_Descolonialidad.pdf>

MERLE, Jean-Christophe. Deliberative democracy and cultural pluralism. Libertas, v. 4, n. 1, pp. 1-13, agost./set. 2018. Disponível em: <<https://www.periodicos.ufop.br/pp/index.php/libertas/article/view/1>>

PETRONI, Lucas. Liberalismo Político: Uma defesa. Dissertação de mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Área de concentração: Ciência Política São Paulo, 2012.

RAWLS, John. Uma teoria da justiça. Tradução Jussara Simões; revisão técnica Álvaro de Vita. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 04-64.

RAWLS, John. Liberalismo Político. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011, p. 250-301 e 519-584.

VITA, Álvaro de. Teoria política normativa e justiça rawlsiana. Lua Nova, São Paulo, n. 102, p. 93-135, dez. 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



64452017000300093&lng=pt&nrm=iso. Acessos em 21 mar. 2018.
<<http://dx.doi.org/10.1590/0102-093135/102>>.

WERLE, Denilson Luis. Razão e democracia: uso público da razão e política deliberativa em Habermas[ign] [title language="en"]Reason and democracy[ign]: [subtitle]Public use of reason and deliberative politics in Habermas. Trans/Form/Ação, Marília, v. 36, n. spe, p. 149-176, 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31732013000400010&lng=en&nrm=iso>. access on 20 Aug. 2018.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-31732013000400010>.

WOLKMER, Antônio Carlos. Introdução aos fundamentos de uma teoria geral dos “novos direitos”. In: Revista Jurídica. v.2, n. 31, 2013. Disponível em:
<<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/593/454>>.

Bibliografia da linha 1:

COTA, S. P.; NUNES, L. S.. Medidas Estruturais no Ordenamento Jurídico Brasileiro: os problemas da rigidez do pedido na judicialização dos conflitos de interesse público. REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, v. 55, p. 243-255, 2018. Disponível em:
<https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/217/ril_v55_n217_p243>.

SILVA, Diogo Bacha e; BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes. PENSAR A LEGITIMIDADE DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL EM TEMPOS DE CRISE DE POLÍTICA. <Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, v. 19, p. 160-190, 2018. Disponível em:
<http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/986>>.

LISBÔA, Natália de Souza. PERSPECTIVAS DECOLONIAIS DO NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO. Conpedi Law Review, v. 4, p. 199-214, 2018. Disponível em:
<<https://indexlaw.org/index.php/conpedireview/article/view/4641>>.

DINIZ, Margareth; MARRA, F. . OS REFLEXOS DO ESQUECIMENTO SOCIAL BRASILEIRO NO PROCESSO DE INVISIBILIDADE DE TRANSEXUAIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. Revista Justiça e Sistema Criminal ., v. 18, p. 15, 2018. Disponível em:
<<https://revistajusticaesistemacriminal.fae.edu/direito/article/view/141>>.

MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS, Flaviane de; NETO, José Afonso; SOARES, Yollanda Farnezes. A justiça restaurativa como mecanismo de horizontalização de conflitos penais e de reconhecimento das vítimas como sujeito de direitos. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, v. 5, p. 191, 2019. Disponível em:
<http://www.ibraspp.com.br/revista/index.php/RBDPP/article/view/210>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



BARROS, FLAVIANE DE MAGALHÃES; FIORATTO, D.de C.. Implementação da audiência de custódia em terra brasilis e a excepcionalidade da prisão preventiva. In: Flaviane de Magalhães Barros. (Org.). Convencionalidade e Sistema de Justiça. 1ed.Florianopolis: Emais, 2018, v. 1, p. 153-174.

Bibliografia da linha 2:

ALVES, Amauri Cesar; BAGNO, Lorena Isabella Marques. ENTRE DÍVIDAS E LIBERDADE: paralelos fáticos entre o endividamento para compra da alforria e a atual escravidão por dívida no Brasil. REVISTA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS, v. 28, p. 05-34, 2019.

ALVES, Amauri Cesar; ALVES, Roberto das Graças. Reforma Trabalhista e o Novo 'Direito do Capital'. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, v. XXIX, p. 47-74, 2017. Disponível em: http://www.bdr.sintese.com/AnexosPDF/RST%20338_miolo.pdf.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. Revista Brasileira de Ciência Política, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117.

BELLOIR, Arnaud Marie Pie; POSSIGNOLO, André Trapani Costa. Ensaio de classificação das teorias sobre a função social do contrato. Revista Brasileira de Direito Civil – RDBCivil, Belo Horizonte, vol. 11, p. 37-56, jan./mar. 2017. Disponível em: <https://www.ibdcivil.org.br/image/data/revista/volume11/rbdcivil11_07-art-02_arnaud-pie-belloir-et-al.pdf>

DORNELES, Leandro do Amaral D. de. Hipossuficiência e Vulnerabilidade na Teoria Geral do Direito do Trabalho Contemporânea. Revista LTr., ano 77, março de 2013. São Paulo: LTr., 2013. p. 293-303.

FIUZA, César Augusto de Castro; NOGUEIRA, Roberto Henrique Pôrto; SILVA, Leila Bitencourt Reis da. Vulnerabilidade como parâmetro interpretativo necessário à vedação do conhecimento, de ofício, da abusividade de cláusulas em contratos bancários de consumo. In: SÁ, Maria de Fátima Freire; NOGUEIRA, Roberto Henrique Pôrto; SCHETTINI, Beatriz (orgs.). Novos direitos privados. Belo Horizonte: Arraes, 2016, p. 157-169.

NOGUEIRA, Roberto Henrique Pôrto; SILVA, Leila Bitencourt Reis da. EMPRESA SOCIAL E O SEU PAPEL AMPLIADOR DA NOÇÃO DE FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. DIREITOS CULTURAIS (ONLINE), v. 13, p. 171-190, 2018. Disponível em: <https://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/11304/1/ARTIGO_EmpresaSocialPa pel.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



RODRIGUES JÚNIOR. Otávio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. Notas sobre a evolução de um conceito na Modernidade e na Pós-Modernidade. Revista de informação legislativa. Brasília a. 41 n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/9228-9227-1-PB.pdf>>

SOUZA, Iara Antunes de; LISBÔA, Natália de Souza. Princípios Bioéticos e Biojurídicos: uma visão baseada nos direitos humanos. In: SÁ, Maria de Fátima Freire; NOGUEIRA, Roberto Henrique Pôrto; SCHETTINI, Beatriz (orgs.). Novos direitos privados. Belo Horizonte: Arraes, 2016, p. 1-15.

SOUZA, Iara Antunes de. Estatuto da Pessoa com Deficiência: curatela e saúde mental. Belo Horizonte: D'Plácido Editora, 2016. Seções 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 5.1.

SOUZA, IARA ANTUNES DE. O CASAMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL NO BRASIL: Identidade, cultura e família. Conpedi Law Review, v. 4, p. 276-296, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26668/2448-3931_conpedilawreview/2018.v4i2.4646>.